



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento - TERMO DE COLABORAÇÃO SME n.º: 031/2021
PROCESSO N.º. 3871/2024.

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 031/2021. FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. DR JOÃO FERREIRA LOPES.

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP, entidade de direito público, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS, RG. 24.246.124-4 e CPF: 294.123.728-33** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO de PAIS E MESTRES DA E.M. DR JOÃO FERREIRA LOPES**, representado neste ato por **ADILSON VENTURA DE MELLO, RG: 18.292.356-3 E CPF: 084.989.618-58**, ambos já identificadas no Termo de Colaboração vigente, resolvem em comum acordo aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO n.º. 031/2021.

Clausula 1ª - Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em prestar serviços de atividades educacionais nas condições estabelecidas em Plano de Trabalho vigente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Clausula 2ª - Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original n.º **031/2021**, em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, o Decreto Municipal 9089/2017 e a compatibilidade com o Plano Plurianual - Lei 6.061 de 26/05/2021, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Clausula 3ª - Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento de valor conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho parte integrante do presente processo referente ao Termo de Colaboração Original n.º **031/2021**, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, com valores na ordem de R\$ **5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais).

3.1 - Com a presente reformulação e aditamento de valores, o Termo de Colaboração n.º. **031/2021**, passará a constar o valor total anual de R\$ 113.138,00 (Cento e treze mil cento e trinta e oito reais) ano.

Clausula 4ª - As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), durante a vigência do termo de colaboração, ressaltando que serão pagas mensalmente conforme cronograma de desembolso, após a efetivação dos serviços com a respectiva apresentação de prestação de contas.

4.1 - Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho.

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

4.2 - A Entidade responderá única e exclusivamente pelas obrigações nas contratações de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.

Clausula 5ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 031/2021 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

Clausula 6ª - Fica aditado o presente Termo, após a devida publicação do extrato, garantindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 25 de março de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADILSON VENTURA DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA APM

Testemunhas:

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A) **Prefeitura Municipal de Barretos –**

Secretaria Municipal de Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA – APM da EM DR JOÃO
FERREIRA LOPES

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 031/2021 – **Aditamento para 2024**

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, visando atingir as metas princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN, em conformidade com a política municipal educacional, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR DO AJUSTE (1): **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)

EXERCÍCIO (1): **2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do

“Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barretos, 25 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paula Oliveira Lemos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 294.123.728-33

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jéssica Maria dos Santos

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 321.824.808-62

Assinatura: _____

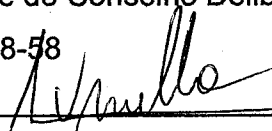
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adilson Ventura de Mello

Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo da APM

CPF: 084.989.618-58

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Setor de Prestação de Contas da SME

Nome: Marcia Orosco de Oliveira Camargo

Cargo: Supervisora Geral PAB

CPF: 109.006.608-21

Assinatura: _____

